

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta notificação de lançamento do IPTU do exercício de 2016 contém os principais elementos utilizados para o cálculo do imposto, tais como as áreas construída e de terreno e o uso do imóvel, bem como o valor a pagar no presente exercício.
- Caso exista saldo referente ao exercício de 2014 favorável ao contribuinte nos termos da Lei 16.098/14, esse valor, devidamente atualizado, está indicado, somado aos eventuais créditos da NFS-e, no campo CRÉDITO DA NOTA FISCAL PAULISTANA da presente notificação.
- Os dados desta notificação destinam-se somente ao lançamento do IPTU, não importando se o imóvel esteja ou não em situação regular perante as legislações de parcelamento, uso e ocupação do solo ou de edificações.
- Caso exista erro em algum dado cadastral deste documento, o contribuinte poderá impugnar o lançamento no prazo de 90 dias contados a partir da data de vencimento à vista:
 - para imóveis residenciais: na praça de atendimento de qualquer Subprefeitura;
 - para demais imóveis: na praça de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, exclusivamente mediante prévio agendamento no site www.prefeitura.sp.gov.br/agendamentosf.
- É obrigação do contribuinte informar qualquer alteração dos dados cadastrais do imóvel no prazo de 60 dias da sua ocorrência. Acesse o site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu/atualizacao para atualização do nome do proprietário ou do endereço de entrega, ou compareça nos endereços acima para atualização dos demais dados.
- Existem duas opções de pagamento do IPTU: à vista, com desconto de 5% no valor total a pagar, desde que o pagamento seja efetuado até a data de vencimento, ou parcelado, com essa mesma data de vencimento para a 1ª parcela, porém, sem desconto.
- O não pagamento de qualquer parcela do IPTU acarretará a inclusão do contribuinte no Cadastro Informativo Municipal (CADIN) e a inscrição do débito total (desconsiderando eventuais créditos da NFS-e/Nota Fiscal Paulista) na Dívida Ativa do Município. Neste caso, a cobrança será efetuada por meio de processo judicial, com as respectivas custas, encontrando-se o devedor sujeito, inclusive, à penhora de bens para quitação do valor devido.
- O lançamento do IPTU é efetuado com base nas leis tributárias do Município, em especial nas leis 6.989/66, 10.235/86, 15.889/13, 16.098/14 e 16.272/15.

INSTRUÇÕES DE PAGAMENTO

FORMAS DE PAGAMENTO:

- pela internet, no site dos bancos conveniados;
 - nos caixas de autoatendimento ou em qualquer agência da rede bancária autorizada;
 - nas casas lotéricas e correspondentes bancários autorizados.
- Faça a opção pelo débito automático conforme instruções a lado.

PAGAMENTO COM ATRASO:

Caso a data de vencimento ocorra em dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte, sem a cobrança de qualquer acréscimo.

No pagamento de prestação com atraso incide multa de 0,33% ao dia até o limite de 20%. A partir do mês seguinte ao vencimento, serão cobrados ainda juros de mora de 1% mês e atualização monetária.

Após o vencimento, o sistema já calcula os valores dos acréscimos legais, bastando ter em mãos o número do cadastro do imóvel, abaixo indicado.

2ª VIA PARA PAGAMENTO DO IPTU:

Quem fizer opção pelo pagamento parcelado e não receber aviso de cobrança até 7 dias antes do vencimento de cada parcela deve emitir a 2ª via simplificada no site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu ou solicitá-la em uma das Subprefeituras.

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

156

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Preferencialmente na Subprefeitura de sua região:
De 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h.
PINHEIROS
AV. DAS NACOES UNIDAS, 7.123

IPTU 2016

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Notificação de Lançamento

CADASTRO DO IMÓVEL

014.039.0646-7

DATA BASE

01/01/2016

EXERCÍCIO

2016

NL

01

CONTRIBUINTE(S)

MAXMA ADM E PART IMOBILIARIAS S A

CPF/CNPJ: 10.585.931/0001-52

CASO ALGUM DESSES DADOS ESTEJA INCORRETO, A ATUALIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA
ACESSE O SITE WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/IPTU/ATUALIZACAO PARA SOLICITAR A CORREÇÃO

LOCAL DO IMÓVEL

AL CASA BRANCA N737 749 AP 24
EDIFÍCIO CABO FRIO
01408-001 CODLOG=04526-8

MENSAGENS

LIMITE DE DIFERENÇA NOMINAL - LEI 15.889/13

VENCIMENTOS

única	09/02/16	3.323,96
1ª	09/02/16	349,89
2ª	09/03/16	349,89
3ª	09/04/16	349,89
4ª	09/05/16	349,89
5ª	09/06/16	349,89
6ª	09/07/16	349,89
7ª	09/08/16	349,89
8ª	09/09/16	349,89
9ª	09/10/16	349,89
10ª	09/11/16	349,89

USO

20-RESIDENCIAL

COB

11

CIII

SZU

1

TT/EF

01

TESTADA

13,50

ÁREA OCUPADA

555

ACC

1987

ÁREAS (M2)

VALOR M2 (R\$)

FATORES

BASE DE CÁLCULO (R\$)

FATOR

CONSTRUÍDA 227	CONSTRUÇÃO 2.211,00	OBSOLESCÊNCIA 0,7100	TIPO TERRENO 1,0000	CONDOMÍNIO 1,6000	FRAÇÃO IDEAL 0,0127	CONSTRUÇÃO 356347,00	ESPECIAL 1,0000
TERRENO INCORPORADO 1.950	TERRENO 6.937,00	PROFUNDIDADE 0,5252	TIPO TERRENO 1,0000	CONDOMÍNIO 1,6000	FRAÇÃO IDEAL 0,0127	TERRENO INCORPORADO 144363,00	ESPECIAL 1,0000
EXCESSO DE ÁREA	TERRENO	PROFUNDIDADE	TIPO TERRENO	CONDOMÍNIO	FRAÇÃO IDEAL	EXCESSO DE ÁREA	ESPECIAL

BASE DE CÁLCULO (R\$)

ALÍQUOTA

DESCONTO / ACRÉSCIMO

IMPOSTOS CALCULADOS

FATOR ESPECIAL

IMPOSTOS CORRIGIDOS

DEDUÇÕES

IMPOSTO A PAGAR

(A)+(B) (R\$) - DESCONTO 500710,00	PREDIAL 0,0100	PREDIAL R\$ - 399,29	PREDIAL R\$ 4.607,81	PREDIAL 1,0000	PREDIAL R\$ 4.607,81	PREDIAL R\$ 1.108,91	PREDIAL R\$ 3.498,90
(C) (R\$)	TERRITORIAL	TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL	TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL R\$ *****



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TOTAL DO IPTU (D) + (E)

3.498,90

CRÉDITO DA NOTA FISCAL PAULISTANA

TOTAL A PAGAR (R\$)

3.498,90

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE

IDENTIFICADOR PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

330.140.390.646.716.000.000.092.3

BANCO

AGÊNCIA Nº

CONTA CORRENTE Nº

NOME

CPF/CNPJ

DATA

ASSINATURA

Autorizo o débito automático em minha conta corrente acima especificada, dos valores referentes às Parcelas do IPTU, a ser realizado na data do respectivo vencimento.

014.039.0646-7

DESTAQUE AQUI

Débito automático para pagamento parcelado:

Utilize esta opção de pagamento, ela é mais prática e evita a cobrança de multas por atraso.

Para optar:

- 1 - efetue o pagamento da primeira parcela de 2016 (opção 2 abaixo) diretamente na agência, caixa eletrônico ou pela Internet;
- 2 - preencha a autorização acima e entregue no seu banco até a data de vencimento da 1ª parcela de 2016 ou realize a opção pelo débito automático pelo internet banking, seguindo as instruções do site do seu banco;
- 3 - a partir da 2ª parcela, o pagamento mensal do IPTU 2016 será efetuado por débito automático na conta indicada na autorização, na data de seu vencimento normal;
- 4 - a opção também poderá ser feita durante o ano até a data de vencimento de qualquer parcela, passando a valer a partir da parcela seguinte.

Validade da autorização:

- 1 - a autorização continuará valendo para os anos seguintes, sempre para a opção de pagamento parcelado do IPTU;
- 2 - o cancelamento da opção pelo débito automático deverá ser efetuado no seu banco.

CADASTRO DO IMÓVEL: 014.039.0646-7

120.001.951.932

818000000330 239657011604 209120001957 193200199931

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - PARCELA ÚNICA

110.001.951.932

818200000032 498957011608 209110001954 193200199524

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - PARCELA 01

DESTAQUE AQUI

**IPTU
2016**

Opção 1 - Parcela Única

Data de vencimento:
09/02/2016

DATA DE VALIDADE: 09/02/2016
NÚMERO DE SÉRIE: 085.697 NL: 01

CADASTRO DO IMÓVEL

014.039.0646-7

VALOR:

3.323,96

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

120.001.951.932
818000000330 239657011604 209120001957 193200199931



DESTAQUE AQUI

**IPTU
2016**

Opção 2 - Pagamento parcelado

PARCELA: 1/10

Data de vencimento:
09/02/2016

DATA DE VALIDADE: 09/02/2016
NÚMERO DE SÉRIE: 085.697 NL: 01

CADASTRO DO IMÓVEL

014.039.0646-7

VALOR:

349,89

NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VALIDADE

As próximas prestações serão enviadas mensalmente.

110.001.951.932
818200000032 498957011608 209110001954 193200199524



AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA